



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



PORTARIA Nº 78/2024 – GABCMB

Suspende o pagamento da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM, nos termos da Lei Municipal nº 299/2022, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 322/2024.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal deste Município;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 299/2022, instituiu a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 322/2024, que alterou o art. 1º da Lei Municipal nº 299/2022, possibilitou a suspensão do pagamento da CEAPM, sempre que houver diminuição do repasse do duodécimo por parte do Poder Executivo em comparação ao mês anterior.

CONSIDERANDO que houve redução do repasse do duodécimo por parte do Poder Executivo Municipal na ordem de R\$ 50.110,52 (cinquenta mil cento e dez reais e cinquenta e dois centavos), com relação ao mês anterior.

RESOLVE:

Art.1º Fica suspensa a obrigatoriedade da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM, até que o repasse do duodécimo seja restabelecido pelo Poder Executivo Municipal e que haja disponibilidade financeira, nos termos do art. 1º, §1º, III, da Lei Municipal nº 299/2022, com as alterações realizadas pela Lei Municipal nº 322/2024.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 05 de novembro de 2024.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN